

# Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



CRIADO PELA LEI Nº 175/1993 (Alterada pela Lei Municipal nº 1.349/2019)

## RESOLUÇÃO 04/2021 – CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

**CONSIDERANDO** seu regimento interno;

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião do colegiado realizada em 27 de maio de 2021 e registrada na Ata nº 160.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - ELEGER a presidência do CMDCA para mandato de um (01) ano, a partir de 27/05/2021:

- **PRESIDENTE:** Ana Lúcia Ferreira Chaves (representante governamental);
- **VICE-PRESIDENTE:** José de Sousa Reis (representante da sociedade civil).

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 10 de junho de 2021.

**Gisele Rodrigues Martins**  
Secretária Executiva